**DECRETO LEGISLATIVO n° 03/2025**

“Aprova as contas do Executivo Municipal referentes aos exercícios do ano de 2022**,** e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente à Câmara Municipal tomar as contas do prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) de seu recebimento;

**CONSIDERANDO**, que decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem a deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO**, que as contas relativas ao ano exercício 2022, foram aprovadas pelo respectivo TCE, em seus competentes pareceres;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício do ano de 2022, mantido o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Guadalupe-PI, 28 de abril de 2025.

**MESA DIRETORA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Adão da Silva Moura - PSDCPF: 927.174.543-49Presidente | Tharlis Santos Sousa - PSDCPF: 013.181.763-951º Vice-Presidente | Lorena Rocha Antunes – PSDCPF: 831.547.363-871ª Secretária |
| Naum Passos Reis - PTCPF: 372.818.603-152º Vice-Presidente | Vanuza Silva Monteiro - MDBCPF: 576.285.563-532ª Secretária |